



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 008/2023

Santa Maria do Pará, 19 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Maria do Pará (COMGASMP).

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 274/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Gestão Ambiental de Santa Maria do Pará.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Gestão Ambiental de Santa Maria do Pará (COMGASMP), os representantes do Poder Público:

I – Secretário Municipal de Meio Ambiente

- Geney Diego Silva Freitas

II – Secretária Municipal de Agricultura

- Maria Olindina Lopes Gomes Soares

III – Representante da EMATER/PA

- Pedro Paulo dos Santos Medeiros

IV – Secretário Municipal de Saúde

- Jorge Luis da Silva Alexandre

V – Secretário Municipal de Educação

- Edílson Graciano de Aquino

VI – Representante da Vigilância Sanitária

- Edison Carlos Alves

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Gestão Ambiental de Santa Maria do Pará (COMGASMP), os representantes da Sociedade Civil:

VII – Representante da Câmara Dirigente dos Lojistas de Santa Maria do Pará

- José Maciel de Oliveira

VIII – Representante da Associação dos Apicultores de Santa Maria do Pará

- Joélio Gabriel Calado de Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

IX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santa Maria do Pará

- Francisca Roseane Silva da Fonseca

X – Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santa Maria do Pará

- Ronan Santana de Paulo

XI – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria do Pará

- Francisca Lima Nascimento

XII – Representante da Associação Amigos dos Animais de Santa Maria do Pará

- Chirley Cardoso da Silva

Art. 3º - O presidente do Conselho Municipal de Gestão Ambiental será eleito dentre os conselheiros, que votarão entre si, elegendo-se o mais votado, por maioria simples.

Art. 4º - Os conselheiros municipais do meio ambiente após a posse terão mandato de dois anos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Paiva, Santa Maria do Pará - Pa, 19 de Abril de 2023.

ALCIR COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA MARIA DO PARÁ

LEI Nº 2480 DE 29-12-1967